



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

ELIEL SIMÕES DE ALMEIDA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de Monte Mor do Foro de Monte Mor, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: **1001390-70.2022.8.26.0372** - Ordem nº 2022/001109 - Classe: **Execução de Pena de Multa** - Assunto: **Pena de Multa**, em que figura como Executado **MARCOS ROBERTO GRILLO**, brasileiro, solteiro, padeiro, RG 47.958.010, CPF 402.496.988-97, pai Carlos Grillo, mãe Benedita Soares de Azevedo Grillo, nascido aos 17/03/1992, de cor branca, natural de Campinas - SP, com endereço à Rua Cristiano Frederico Fahl, 120, Jardim Panorama, CEP 13.196-066, Monte Mor - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/05/2022**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Processo de Conhecimento: **0000870-40.2016.8.26.0372** - Vara: **1ª Vara Judicial - Monte Mor/SP**

Histórico da Parte **Marcos Roberto Grillo**

19/03/2016- Data do Fato

15/08/2019 - Acórdão - Art. 129 § 9º, Art. 147 "caput" e Art. 163 § único, inciso I, todos do Código Penal; Pena: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de reclusão; Regime: Semiaberto; Multa: 12 (doze) dias; Valor da Multa: R\$ 374,43 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

12/09/2019 - Trânsito em Julgado - Ministério Público

08/10/2019 - Trânsito em Julgado - Defesa

Situação Processual:

Por r. Sentença de 07/03/2025, tendo em vista que o executado preenche os requisitos previstos no Art. 12, inciso I, do Decreto Presidencial 12.338/24, foi deferida a concessão de indulto com a consequente extinção da pena de multa, nos termos do Art. 107, inciso II, do CP.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Monte Mor, 06 de outubro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Mor

FORO DE MONTE MOR

1ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Sala 01, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**